



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## TERMO ADITIVO

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, MÍDIAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2022 (SEI Nº. 0010644-67.2021.6.27.8000 E SEI 0006616-22.2022.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.399.787/0001-22, estabelecida no (a) Av. Santos Dumont nº 1267 – Sala 1102 – Fortaleza CE CEP 60.150 - Fones/Fax: (085)3109-7797 E-mail: [venezaservico@hotmail.com](mailto:venezaservico@hotmail.com); doravante denominada CONTRATADA, representada por Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, CPF nº 016905253-20 e RG nº 99002156759/ SSP-CE, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação** do valor mensal do Contrato nº. 09/2022, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº. MA000087/2023, com abrangência territorial em São Luís/MA, na qual ficou pactuado o novo piso salarial da categoria bem como outros benefícios elencados no Acordo Coletivo, referentes à prestação de serviços de auxiliar de apoio à conservação de urnas eletrônicas, mídias e suprimentos para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do TRE/MA, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão nº 6608/2023 – Doc. 2001353), nos autos do SEI nº. 0006616-22.2022.6.27.8000.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato será alterado, conforme tabela abaixo:

DE 19/02 A 15/03/2023 - Decreto Municipal n.º 59.017/2023 (Vale transporte)						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIT	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	3.200,38	38.404,56	460.854,72
DE 16/03 A 30/04/2023 - Acórdão 1586/2018 - TCU						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIT	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	3.165,88	37.990,54	455.886,48
DE 01/05 A 31/12/2023 - CCT 87/2023 - SAL. CATEGORIA, CESTA BÁSICA E PARTIC. DE 15% DO TRAB. NO AUX. ALIMENT.						

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIT	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	3.430,45	41.165,42	493.985,04
<b>A PARTIR DE 01/01/2024 - CCT 87/2023 - PARTIC. DE 10% DO TRAB. NO AUX. ALIMENT.</b>						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIT	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos	POSTO	12	3.455,81	41.469,78	497.637,36
<b>ANO ELEITORAL</b>						
		UNID.	QUANTIT./ POSTO (R\$)	VALOR/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL/ POSTO (R\$)	VALOR TOTAL - 12 POSTOS (R\$)
	Horas Extras - sábados	HORA	48	16,91	811,62	9.739,44
	Horas Extras - domingos e feriados	HORA	48	22,55	1.082,16	12.985,92
	Vales Transporte (sab/ dom/ feriados).	DIA	24	9,22	221,35	2.656,20
	Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	24	20,75	498,04	5.976,48
<b>SUB TOTAL (DESPESA EXTRA PERÍODO ELEITORAL)</b>						31.358,04
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>528.995,40</b>
<b>Auxiliar de apoio à conservação de urnas, mídias e suprimentos + Horas Extras (ano Eleitoral)</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070386 - SEMDU; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Plano Interno: UEL MANPREV.

3.2. Para a cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000618 e efetivado o reforço da Nota de Empenho nº. 2023NE000076.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</b>
Desembargador <b>JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA</b> Presidente do TRE-MA	<b>SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE</b> Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 22/12/2023, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2016265** e o código CRC **D8CC7249**.

0006616-22.2022.6.27.8000	2016265v2
---------------------------	-----------